



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

DECRETO nº 040/2022, De 01 de fevereiro de 2022.

“Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2022 para fins de cobrir despesas de desapropriação e dá outras providências”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.058/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a aquisição de imóvel para fins de construção da Sede Administrativa do Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 184/2021, com a seguinte descrição:

a) “Área de terreno sem benfeitorias, localizada na área urbana da cidade, conforme Lei 333/99 do perímetro urbano, com área total de 6.954,00 m² (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), consistindo em terreno retangular plano, formado segundo quadra padrão pelos lotes números 1, 2, 3, 4, 5 (parte), 6 (parte), 7 (parte), 8 (parte), 20 (parte), 21 e 22, com as seguintes confrontações: Ao NORTE no alinhamento da Rua Visconde do Rio Branco medindo 122,00m (cento e vinte dois metros), ao LESTE no que seria o prolongamento da Rua Uruguaiana, medindo 57,00m (cinquenta e sete metros), ao SUL confrontando com o terreno do Ginásio da Escola Estadual Nilza Corrêa Pereira, medindo 122,00m (cento e vinte e dois metros), ao OESTE no alinhamento da Rua Garibaldi, medindo 57,00m (cinquenta e sete metros), onde fecha o perímetro.”

Art. 2º Abertura de Crédito Adicional Especial para cobrir despesa proposta no Art. 1º, desta Lei:

Órgão: 05– Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	276.964,72

Art. 3º Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

Órgão: 13 – Reserva de Contingência

Unidade: 01 – Reserva de Contingência

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	276.964,72

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 01 de fevereiro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos

Secretário Municipal de Administração